ADITIVO Nº 07/2017-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53395

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R$ 399.492,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Em 28 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, n°. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pela Senhora Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha, portadora do CPF/MF nº 058.268.248-75, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada, **CONCEDENTE**, e de outro lado, **Instituto Santa Filomena De Proteção Ao Menor**, inscrita no CPNJ nº 49.014.707/0001-46, estabelecida na Praça Mario Garcez Novaes, nº 197 – Centro, no município de Olímpia/SP, neste ato representada pela Presidente, o Srª. Margarida De Jesus Domingues Piton, portadora da cédula de identidade CPF nº 159.230.678-03, doravante denominada simplesmente **PREPONENTE**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Termo de Colaboração do Chamamento Público Processo 53395, firmado entre as partes em 07/08/2017 e aditivos 07/2017-1, 07/2017-2, 07/2017-3, 07/2017-4, 07/2017-5, 07/2017-6, 07/2017-7, tendo por objeto atendimento educacional a crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses de idade, em uma ação conjunta do Município com a mencionada entidade, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no Plano de Trabalho, do Termo de Colaboração nº. 07/2017, referente ao Processo Administrativo 53395/2017.

Cláusula Segunda – Nos termos do art. 57, da Lei 13.019/2014, fica estipulada a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

2.1 – O aditivo se justifica devido à impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente executadas e administradas pelo poder público local, bem como, considerando a disponibilidade orçamentária e aprovação do plano de trabalho para o exercício de 2022.

Cláusula Terceira – Para a execução das atividades constantes neste Termo, o valor global previsto para o período perfaz o montante de R$ 399.492,00 (trezentos

e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Cláusula Quarta – Fica anexada a este termo o plano de trabalho conforme art. 42, da Lei 13.019/2014.

Dotação onerada pela despesa: 02.29.05 – Creches. Funcional Programática: 12.365.0007.0.077. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Vínculo: 01.000.0000 – Municipal R$ 399.492,00

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

CONTRATANTE
Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA
Margarida de Jesus Domingues Piton
Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
CONTRATADO: Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 07/2017
OBJETO: atendimento educacional a crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses de idade, em uma ação conjunta do Município com a mencionada entidade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Olímpia, 28 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Fernando Augusto Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 018.739.748-17
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Margarida De Jesus Domingues Piton
Cargo: Presidente
CPF: 159.230.678-03
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo Órgão Público Parceiro:
Nome: Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 058.268.248-75
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela Entidade Paceira:
Nome: Margarida De Jesus Domingues Piton
Cargo: Presidente
CPF: 159.230.678-03
Assinatura: _____

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: INSTITUTO SANTA FILOMENA DE PROTEÇÃO AO MENOR

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 07/2017

OBJETO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL A CRIANÇAS DE 04 MESES A 3 ANOS E 11 MESES DE IDADE, EM UMA AÇÃO CONJUNTA DO MUNICÍPIO COM A MENCIONADA ENTIDADE.

Nome: Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 058.268.248-75

Telefone: (17) 3279-2300

E-mail: mcpadilha@olimpia.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP

Nome: Caique Alexandre de Oliveira Borba

Cargo: Controlador

Telefone: (17) 3279-9134

e-mail: cborba@olimpia.sp.gov.br

Olímpia, 28 de dezembro de 2021.

Caique Alexandre de Oliveira Borba

Controlador